



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Nº 1202

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Notificações	4
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.917/2022 =**

de 23 de maio de 2022.

Nomeia membro da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito do Município de Bariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio Municipal, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.818, de 17 de março de 2022, conforme segue:

“Art. 1º...

Angela Maria Devides - Função/Cargo: Oficial Administrativo, em substituição a Elder Abel Viana.

...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.918/2022 =

de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

I - PREGOEIRO OFICIAL

- Celso Carlos Cavallieri
- Aparecida Eliana Cardoso Pires
- Natalia Regiane Sisto Moreira
- Marcelo Eduardo Lenharo

II - EQUIPE DE APOIO

- Alessandra Cristina de Sousa Guelfi
- Valter Eduardo Favaro
- Thais Ticianeli Eid Martins
- Lucilene Aparecida Sampaio Concepcion

III - SUPLENTES:

- Pedrina de Lourdes Mantovani
- Laila Mirela Del Bianco
- Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira

Parágrafo único. Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Art. 2º Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.451, de 19 de fevereiro de 2021.

Bariri, 24 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.919/2022 =

de 24 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Mirele Giacomini** para exercer as funções de GESTORA do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, através do Programa de Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo - ProAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.220, de 14 de julho de 2020.

Bariri, 24 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato**

Contrato nº 39/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: P.C. Ferreira Marmontel-ME - Proc. 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra, necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri), tudo de acordo com o Termo de Referência - Assinatura: 06/05/2022 -

Vigência: 60 dias a partir da ordem de serviço - R\$40.890,00 - Tomada de Preços nº 05/2022.

Rescisão Amigável do Contrato nº 39/2022 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: P.C. Ferreira Marmontel-ME - Proc. nº 15.587/2022 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra, necessários para a realização da Bariri Rodeio Show 2022 (29ª Festa do Peão de Bariri), tudo de acordo com o Termo de Referência - Tomada de Preços nº 05/2022 - Data da Rescisão: 13/05/2022 - A Rescisão se dá nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

.....

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/07/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI SETOR DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026891-1	ESY3C21	15/05/2022	14:33	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/07/2022
B026892-1	ESY3C21	15/05/2022	14:33	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	10/07/2022
B026893-1	ESY3C21	15/05/2022	14:33	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	10/07/2022
B026865-1	DKB0A48	10/05/2022	11:48	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/07/2022
B026864-1	EJK5167	10/05/2022	11:33	182. II	558-40	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	10/07/2022
B027053-1	FFM7165	09/05/2022	11:08	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	10/07/2022
B027054-1	EIG7842	09/05/2022	11:36	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 21/05/2022	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B027055-1	DLI5131	09/05/2022	08:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B027081-1	DMF6190	09/05/2022	12:05	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	10/07/2022
B027127-1	EIT8039	09/05/2022	11:16	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	10/07/2022
B027036-1	DHZ4104	11/05/2022	09:56	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B026660-1	GGU9269	11/05/2022	16:42	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B026793-1	BPC7194	13/05/2022	14:11	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/07/2022
B026888-1	FOI6G92	14/05/2022	22:43	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B024275-1	ECL0G93	14/05/2022	01:30	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	10/07/2022
B026917-1	ECL0G93	14/05/2022	01:31	193	581-91	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS. PASSEIOS	10/07/2022
B026890-1	DNX6240	15/05/2022	14:58	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	10/07/2022
B027056-1	DCG1219	16/05/2022	14:07	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/07/2022
B026889-1	ETK2G90	14/05/2022	22:43	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/07/2022
B027126-1	FRI0873	09/05/2022	11:07	187. I	574-61	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA P/ AUTORIDADE	10/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 21/05/2022		Páginas: 2/2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (0XX14) 3662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
BARIRI-ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 09/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir equipe de apoio para a realização de pregão presencial segundo legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, para auxiliar a condução dos Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão deste Legislativo no exercício de 2022, os servidores que abaixo se descreve:

- | | | |
|-----|----------------------------|--|
| I | Marcelo Farias de Oliveira | - Agente Contabilidade e Administração |
| II | Édson Camacho | - Diretor T. Administrativo |
| III | Maria Osnilda C. Guimarães | - Faxineiro |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de maio de 2022

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: acc9-8d06-abf3-c2fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1202, ano XVII, veiculado em 24 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 24/05/2022 às 18:13:45 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/acc9-8d06-abf3-c2fa>